PREFEITURA MUN DE CURUÇÁ
FLS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 010/2018 - PMC

Pregão nº 010/2018 PMC - SEMED - PP - SRP

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE CURUÇÁ**, por intermédio de **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.059.574/0001-01, com sede na Praça Cel. Horácio, 70, Centro, CEP: 68.750-000 – CURUÇÁ - PA, representado legalmente pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Educação **Sr. Joaquim Ribeiro da Luz**, brasileiro, residente e domiciliado em Curuçá, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 010/2018 PMC - SEMED - PP - SRP**, publicada no IOE – PA do dia 11/04/2018 e DOU do dia 12/04/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços que objetiva a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURUÇÁ o conforme o Anexo II do Edital de Registro de Preço Nº 010/2018 PMC - SEMED - PP - SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo VII - A, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 – Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

PREFEITURA MUN DE CURUÇÁ
FLS

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

a) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 – Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 – Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 – A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 – Não será concedida a revisão quando:

a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de CURUÇÁ, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA

PREFEITURA MUN DE CURUÇÁ
FLS

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos Gêneros Alimentícios; adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

PREFEITURA MUN DE CURUÇÁ
FLS

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;
5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.
5.7 – A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.
5.8 – A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

CLÁUSULA SEXTA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é 12 meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal.
6.2 – O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento (Anexo VIII), e como termo final o recebimento definitivo dos Gêneros Alimentícios pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.
Exercício: 2018

Órgão: 04- Fundo Municipal de Educação de Curuçá

Unidade Orçamentária : 01- Fundo Municipal de Educação de Curuçá

Projeto Atividade: 12.306.0705.2.011 - Manutenção da Merenda Escolar

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA OITAVA

DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 – Quando houver necessidade dos Gêneros Alimentícios por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando

PREFEITURA MUN DE CURUÇÁ
FLS

solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.
8.4 – Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer Gêneros Alimentícios ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
9.1 - A entrega dos Gêneros Alimentícios dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias seguidos após o recebimento da ordem de fornecimento.
9.2 - Os Gêneros Alimentícios serão entregues no endereço em que se consta na ordem de fornecimento com entrega das 08:00 às 12:00 horas.
9.3 – A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8° do art. 15 da Lei n° 8.666/93) responsável pelo recebimento dos Gêneros Alimentícios, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
10.1 - Compete à Contratada:
a) entregar os Gêneros Alimentícios de acordo com as condições e prazos propostos e fornece - lós dentro do período da validade;

b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei N° 8.666/93 e alterações;

10.2 - Compete à Contratante:

a) Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;

b) definir o local para entrega dos Gêneros Alimentícios adquiridos;

a) c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8° do art. 15 da Lei n° 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos Gêneros Alimentícios adquiridos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

PREFEITURA MUN DE CURUÇÁ
FLS

11.1.1 – Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

11.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

11.3 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que

PREFEITURA MUN DE CURUÇÁ
FLS

o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

11.4 – Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA RESCISÃO

A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS ADITAMENTOS

A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DOS RECURSOS

Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Secretaria Municipal de Administração, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DO FORO

Fica eleito o foro de CURUÇÁ - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 3722-1139.CEP: 68.750-000

PREFEITURA MUN DE CURUÇÁ
FLS

CURUÇÁ,14 de Maio de 2018.

JOAQUIM RIBEIRO DA LUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

OUTEIRO INDÚSTRIA E COMERCIO DE PESCADO LTDA - EPP
CONTRATADO

PONTO COM INFORMATICA EIRELI EPP:19211476000108

Assinado de forma digital por PONTO COM INFORMATICA EIRELI EPP:19211476000108
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=CASTANHAL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR FUTURA, cn=PONTO COM INFORMATICA EIRELI EPP:19211476000108
Dados: 2018.05.14 09:37:45 -03'00'

PONTO COM INFORMÁTICA EIRELI - EPP
CONTRATADO

BOM DEMIAS ALIMENTOS COMÉRCIO EIRELI – EPP
CNPJ: 63.867.642/0001-02

C C COMERCIAL LTDA ME:13564577000178

Assinado de forma digital por C C COMERCIAL LTDA ME:13564577000178
Dados: 2018.05.14 10:58:23 -03'00'

C.C. COMECIAL LTDA – ME
CNPJ: 13.564.577/0001-78

PREFEITURA MUN DE CURUÇÁ FLS

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n° 010/2018, celebrada entre a **Prefeitura Municipal de CURUÇÁ** e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão Presencial 010/2018 PMC - SEMED - PP - SRP.**

RELAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	UNID	QUANTIDADE MIN.	QUANTIDADE MAX.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER** Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite, estabilizante (lecitina de soja), fibra de aveia, fermentos químicos (Bicarbonato de sódio e Bicarbonato de amônio), fermento biológico, aromatizante e acidulante (ácido cítrico). Contém glúten. Propriedades nutricionais com porção de 30g: 20g carboidrato, 2,9g proteína, 0 gordura trans, 0 colesterol, 0,9 fibras, 1,3 mg ferro. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	**Embalagem primária: Plástica atóxica com 400g. Embalagem secundária:Caixa de papelão de até 8kg**	KG	7.000	14.000	HILÉIA	6,27	87.780,00	**OUTEIRO PESCADO**
2	**BISCOITO DOCE – TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE:** Contendo basicamente Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, soro de leite, estabilizante (lecitina de soja), sal, acidulante (ácido lático), fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e aromatizante. Contém glúten. Propriedades nutricionais com porção por 30g: proteína 2g e fibra alimentar 0,5g. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega	**Embalagem primária: Saco de polipropileno, polietileno, laminado de alta intensidade, contendo 400g de produto. Embalagem secundária: Caixa de papelão ondulado e resistente.**	KG	7.000	14.000	HILÉIA	7,25	101.500,00	**OUTEIRO PESCADO**
3	**BISCOITO DOCE – TIPO ROSQUINHASABOR CHOCOLATE:** Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, açúcar, soro de leite, açúcar invertido, gordura vegetal, amido de milho, estabilizante (lecitina de soja), sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) acidulante láctico e aromatizantes. Contém glúten. Propriedades nutricionais com porção por 30g: proteína 2g e fibra alimentar 0,6g. VALIDADE: o produto deve	**Embalagem primária: Saco de polipropileno, polietileno, laminado de alta intensidade, contendo 400g de 5.500produto. Embalagem secundária: Caixa de papelão ondulado e resistente.**	KG	7.000	14.000	HILÉIA	7,24	101.360,00	**OUTEIRO PESCADO**

PREFEITURA MUN DE CURUÇÁ
FLS

	conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.								
4	**ACHOCOLATADO EM PÓ** com porção por 25g: proteína 0,8g e fibra alimentar 1,0g. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses.	**Embalagem primária: Pacotes de 200g, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente.**	KG.	1.800	3.600	PORTO FINO	6,03	21.708,00	**PONTO COM INFORMÁTICA**
5	**AÇÚCAR CRISTAL** Contendo sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega	**Embalagem primária: Plástica, atóxica, transparente, resistente de até 1kg. Embalagem secundária: Fardos transparentes termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade.**	KG	20.000	40.000	CAUAXI	1,72	68.800,00	**PONTO COM INFORMÁTICA**
6	**MINGAU DE ARROZ c**om porção por 21g: proteína 1,1g e ferro 1,8mg. Deve conter as seguintes informações na embalagem: contém glúten, alérgicos: contém derivados de aveia e cevada. Pode conter leite, trigo, soja e centeio. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	**Embalagem primária: Sache de até 230g. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente.**	KG	6.000	12.000	MARIZA	12,80	153.600,00	**C.C. COMERCIAL**
7	**AVEIA EM FLOCOS.** Produto não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. O produto deve ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	**Embalagem primária: Sache de até 230g. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente.**	KG	6000	12000	YOKI	11,60	139.200,00	**OUTEIRO PESCADO**
8	**ARROZ TIPO 1 POLIDO.** Longo fino, grãos inteiros, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substancias nocivas, matérias terrosas e outros. Subgrupo: tipo I polido; classe: longo fino. Produto 100% natural. Com porção por 50g: proteína 3,3g e fibra alimentar 0,3g. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS.Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	**Embalagem primária: Plástica, atóxica, transparente, resistente de até 1kg. Embalagem secundária: Fardos transparente, termossoldado e resistente.**	Kg	20.000	40.000	ITALIANINHO	2,23	89.200,00	**PONTO COM INFORMÁTICA**
9	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO** Tipo 1, tradicional,	**Embalagem primária: A**	KG	700	1.400	SANTA CLARA	17,99	25.186,00	**PONTO COM INFORMÁTIC**

PREFEITURA MUN DE CURUÇÁ
FLS

	torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS.	**vácuo de até 1kg. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente.**							**A**
10	**FEIJÃO CARIOQUINHA** Feijão tipo 1, carioquinha, grãos de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	**Embalagem primária: Plástica, atóxica, termossoldado, resistente, de 1kg. Embalagem secundária: Fardos transparente, termossoldado e resistente.**	Kg	3.000	6.000	GAMA LOPES	3,03	18.180,00	**OUTEIRO PESCADO**
11	**MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE** Contendo, sêmola de Trigo enriquecida com Ferro e ácido fólico e corante de naturais. Contém glúten. Com porção por 80g: proteína 8,7g e gorduras totais 1,2g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	**Embalagem primária: Plástica, atóxica com 500g. Embalagem secundária: Fardos transparentes termossoldado e resistente.**	Kg	5.000	10.000	RICOSA	4,25	42.500,00	**OUTEIRO PESCADO**
12	**MACARRÃO PARAFUSO.** Contendo, sêmola de Trigo enriquecida com Ferro e ácido fólico e corante de naturais. Contém glúten. Com porção por 80g: proteína 8,7g e gorduras totais 1,2g. pacote transparente polietileno atóxico, resistente termossoldado. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	**Embalagem primária: Plástica, atóxica com 500g. Embalagem secundária: Fardos transparentes termossoldado e resistente.**	Kg	2000	4.000	RICOSA	4,25	17.000,00	**OUTEIRO PESCADO**
13	**PÃO DE CHÁ.** Peso de 50g cada unidade. Preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos, e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de	**Embalagem plástica apropriada com 20 unidades de aproximadamente 50g cada. Não inferior a 2 dias.**	KG	7.000	14.000	BOM DEMIAS	8,90	124.600,00	**BOM DEMIAS**

PREFEITURA MUN DE CURUÇÁ
FLS

	validade, data de embalagem, peso liquido. Validade mínima de 05 dias a contar da entrega.								
14	**FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO.** Farinha de trigo tipo 1, com fermento, acondicionada em sacos plásticos de polietileno, atóxico, limpo, não violado e resistente com capacidade de 1kg. Validade não inferior a 180 dias após a data de entrega.	**Embalagem primária: Plástica, atóxica com 1Kg. Embalagem secundária: Fardos transparentes termossoldado e resistente de até 30kg.**	KG	1500	3000	MIRELLA	2,57	7.710,00	**OUTEIRO PESCADO**
15	**FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO.** Farinha de trigo tipo 1, sem fermento, acondicionada em sacos plásticos de polietileno, atóxico, limpo, não violado e resistente com capacidade de 1kg. Validade não inferior a 180 dias após a data de entrega.	**Embalagem primária: Plástica, atóxica com 1Kg. Embalagem secundária: Fardos transparentes termossoldado e resistente de até 30kg.**	KG	1000	2000	MIRELLA	2,59	5.180,00	**OUTEIRO PESCADO**
16	**CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA** (carne moída traseira. Aspecto próprio, firme, não amolecida e nem pegajos. de cor vermelho vivo e sem mancha esverdeada, com odor característico e sabor próprio. PH 5,7 – 6.2, lipídio 8% e proteínas 18%. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, numero do registro no SIF). Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	**Embalagem primária: tubetes plásticos de polietileno, atóxica, timbrado, com capacidade de 500 gramas. Embalagem secundária: Caixa de papelão ondulado de capacidade 9 kg.**	Kg	7.000	14.000	MAFRIPÁ	12,24	171.360,00	**PONTO COM INFORMÁTICA**
17	**PEITO DE FRANGO** Peito de frango carne de frango tipo peito congelado, não temperado com pele, com adição de água de no máximo 4%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número no SIF) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	**Embalagem primária: bandejas de isopor, envolto em embalagens plásticas de polietileno, atóxica, timbrado, com capacidade de 1Kg. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente.**	Kg	10.000	20.000	AMERICANO	6,10	122.000,00	**OUTEIRO PESCADO**
18	**CHARQUE BOVINO DIANTEIRO**, curada, seca, a base de: carne bovina / sal, com porção por 30g: proteína 7,6g e gorduras totais 1,9g, embalado a vácuo. Não será aceito JERKED BEEF. Odor: Característico; Sabor: próprio, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outras substancia	**Embalagem primária: embalagem a vácuo de até 1 kg .Embalagem secundária: caixa de papelão resistente.**	Kg	2.000	4.000	PRESIDENTE	19,88	79.520,00	**BOM DEMIAS**

PREFEITURA MUN DE CURUÇÁ
FLS

	contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, numero do registro no SIF). Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Anvisa. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.								
19	**CARNE ACEM EM CUBOS :** Carne Bovina de 2ª em Cubos de tamanhos padronizados e uniformes, aproximadamente 3 x3 cm. Magra e no máximo com 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, numero do registro no SIF). Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.Validade mínima: 01 ano a partir da data de fabricação. Congelada a - 18°C.	**Embalagem primária: Plástica, atóxica, transparente, não violado, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo de até 3 kg. mantido sob congelamento a – 18°C. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente com até 20 kg.**	kg	7.000	14.000	MAFRINORTE	20,88	292.320,00	**PONTO COM INFORMÁTICA**
20	**SALSICHA HOT – DOG CONGELADA:** Salsicha Hot – Dog Congelada, Contendo CMS (Carne Mecanicamente Separada de Aves), Recortes de Frango (sem osso), água, miúdos de frango (moela e fígado), proteína de soja, pele de suíno, pele de frango, sal refinado, fécula de mandioca, condimento preparado contém aromatizante: (Sal, pimenta em pó e óleoresina de páprica), açúcar, acidulante – ácido lático – INS270, estabilizante – tripolifosfato de sódio – INS451i, antioxidante – eritorbato de sódio – INS316, conservante – nitrito e nitrato de sódio – INS250 E INS251, corante de urucum – INS160b. Aspecto próprio, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. com etiquetas de identificação (validade, peso,procedência, número do registro no SIF) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega	**Embalagem primária: Plástica, atóxica, transparente, não violado, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo de até 3 kg. mantido sob congelamento a – 18°C. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente com até 20 kg.**	KG	6.000	12.000	AMERICANO	5,69	68.280,00	**PONTO COM INFORMÁTICA**
21	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** Aspecto: pó fino, uniforme e homogêneo, isenta de partículas queimadas, e de substancias estranhas. Cor: coloração branca	**Embalagem primária: Embalagem aluminizada contendo até 200g.**	Kg	10.000	20.000	CCGL	17,49	349.800,00	**PONTO COM INFORMÁTICA**

PREFEITURA MUN DE CURUÇÁ
FLS

	amarelada, características sabor e odor: agradável, semelhante ao leite fruído, característico, não caramelizado, queimado ou rançoso. Ingredientes: leite fluído integral. Com as seguintes informações nutricionais: com porção por 26g: proteína 6,8g e gorduras totais 6,8g. Deve conter o registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA. Devem conter a numeração da fabricação, lote e validade. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	**Embalagem secundária: Fardo de papelão.**							
22	**LEITE DE COCO.** Natural, concentrado, açucarado, acondicionado em garrafa de plástico com 200ml e embalagens secundárias de papelão. Produto com validade não inferior a 30 dias após a data de entrega no depósito.	**Embalagem primária: Garrafas plásticas resistentes, contendo 200 ml. Embalagem secundária: Plástico resistente atóxico.**	LT	400	800	MENINA	10,99	8.792,00	**OUTEIRO PESCADO**
23	**LEITE CONDENSADO.** Produzido com leite integral, açúcar e lactose. Deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Devem estar de acordo com as legislações sanitárias em vigor no país ANVISA/MS. O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega.	**Embalagem primária: Tipo Tetra park (caixinha) com unidade de 270g. Embalagem secundária: Caixa de papelão limpa, integra e resistente.**	KG	500	1000	ITALAC	8,82	8.820,00	**BOM DEMIAS**
24	**ÓLEO DE SOJA.** Características Técnicas: Óleo de soja, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: Mínimo de 8 meses a contar da data de entrega.	**Embalagem primária: Acondicionada em recipientes de plástico de até 900 ml, não apresentado amassamento ou vazamento. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente.**	LT	1000	2.000	SINHÁ	4,10	8.200,00	**PONTO COM INFORMÁTICA**
25	**MARGARINA.** com sal, com 60% de lipídeos e 0% de gorduras trans. Apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isento de ranço e de bolores. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	**Embalagem primária: Potes de plástico de até 500g. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente.**	Kg	1000	2.000	MARGARETH	6,00	12.000,00	**C.C. COMERCIAL**
26	**SAL REFINADO IODADO.** Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Prazo de validade: Mínimo de 11 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca,	**Embalagem primária: Pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Embalagem secundária Fardos com sacos**	Kg	1000	2.000	MAX	0,99	1.980,00	**C.C. COMERCIAL**

PREFEITURA MUN DE CURUÇÁ
FLS

	ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	**resistentes de polietileno.**							
27	**MOLHO DE TOMATE REFOGADO.** com porção por 60g: carboidratos 4,0g e proteína 0,6g. Não contém glúten. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no país (ANVISA/MS). Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	**Embalagem primária: Sachê de 340g Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado e resistente.**	Kg	1000	2.000	MARIZA	3,69	7.380,00	**C.C. COMERCIAL**
28	**COLORÍFICO.** Produto constituído pela semente de urucum, fubá de milho, sal e óleo de palma (Dendê), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**Embalagem primária: Embalagem resistente de polietileno atóxico Transparente, contendo 100g. Embalagem secundária: Embalagem plástica resistente.**	Kg	900	1.800	MARIZA	6,19	11.142,00	**C.C. COMERCIAL**
29	**VINAGRE.** Fermentado acético de álcool e água, acidez volátil 4%. Prazo de Validade: Mínimo de 8 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	**Embalagem primária: Garrafas plásticas resistentes, contendo 500 ml. Embalagem secundária: Plástico resistente atóxico, de 6 litros com 12 unidades**	Litros	1000	2.000	MARIZA	2,49	4.980,00	**C.C. COMERCIAL**
30	**ALHO.** In natura, graúdo, tipo comum, cabeça inteiro, fisiologicamente desenvolvido, em bulbos curados, sem chocamentos, danos mecânicos ou causados por pragas. O produto deverá apresentar condições adequadas ao consumo assim como informações pertinentes a rotulagem como discriminação de marca, validade e fabricação. O prazo de validade aceito será de no mínimo 90 dias após a data de entrega do produto.	**Embalagem primária: Sacos plásticas resistentes, contendo 200g. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente.**	KG	900	1800	MARIZA	16,80	30.240,00	**C.C. COMERCIAL**
31	**AZEITE DE DENDÊ.** Puro, baixa acidez, acondicionado em garrafa de polietileno, resistente, limpo e não violado com capacidade de até 200ml com validade inferior a 180 dias após a data de entrega.	**Embalagem primária: Garrafas plásticas resistentes, contendo 200 ml. Embalagem secundária: Plástico resistente atóxico.**	KG	6000	12000	MARIZA	10,21	122.520,00	**C.C. COMERCIAL**
32	**SARDINHA EM LATA.** Peixe em conserva ao óleo comestível tipo sardinha. Embalagem de lata aluminizada isenta de ferrugem, não amassada, resistente e não violadas de até	**Embalagem primária: latas resistentes, contendo 500g. Embalagem secundária: Caixa de**	KG	3000	6000	GOMES DA COSTA	25,16	150.960,00	**OUTEIRO PESCADO**

PREFEITURA MUN DE CURUÇÁ
FLS

	500g, acondicionadas em caixa de papelão com capacidade máxima de 15kg.	**papelão resistente atóxico, capacidade máxima de 15kg.**							
33	**SELETA DE LEGUMES.** Contendo ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **NÃO CONTÉM GLÚTEN.**	**Embalagem primária: Sache de 200g. Embalagem secundária:Caixa de papelão de 4.800 kg com 24 unidades.**	KG	800	1600	QUERO	13,59	21.744,00	**OUTEIRO PESCADO**
34	**COMINHO.** Produto constituído pela semente de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, sem misturas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**Embalagem primária: Embalagem resistente de polietileno atóxico Transparente, contendo 100g. Embalagem secundária: Embalagem plástica resistente.**	KG	900	1800	MARIZA	30,00	54.000,00	**C.C. COMERCIAL**
35	**Batata inglesa lavada** - de primeira qualidade; - Tamanho grande; Casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, sem manchas esverdeadas; isenta de sujidades e objetos estranhos.	**Sacas pesando aproximadamente 50 kg.**	KG	800	1600	FORT FRUT	2,76	4.416,00	**C.C. COMERCIAL**
37	**Cebola Branca.** de primeira qualidade, tamanho caixa 3 e coloração uniforme, isentam de enfermidade material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	**Sacas pesando aproximadamente 50kg.**	Kg	900	1800	FORT FRUT	3,00	5.400,00	**C.C. COMERCIAL**
38	**Cenoura Média 2A.** Primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isentam de enfermidade material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	**Caixas de papelão resistente pesando aproximadamente 20kg.**	Kg	800	1600	FORT FRUT	3,50	5.600,00	**C.C. COMERCIAL**
39	**Tomate in natura tipo Rasteiro.** Primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isentam de enfermidade material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	**Caixas de papelão resistente pesando aproximadamente 20 kg.**	Kg	2000	4000	FORT FRUT	4,00	16.000,00	**C.C. COMERCIAL**
40	**REPOLHO.** Primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme das folhas, isento de enfermidade material terroso, larvas e/ou parasitas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	**Caixas de papelão resistente pesando aproximadamente 20 kg.**	KG	600	1200	FORT FRUT	4,00	4.800,00	**C.C. COMERCIAL**
					TOTAL:			**2.565.758,00**	

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 3722-1139.CEP: 68.750-000

PREFEITURA MUN DE CURUÇÁ
FLS

Curuçá/PA,14 de Maio de 2018.

JOAQUIM RIBEIRO DA LUZ:12444669215
Assinado de forma digital por JOAQUIM RIBEIRO DA LUZ:12444669215
Dados: 2018.05.14 08:36:20 -03'00'

JOAQUIM RIBEIRO DA LUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

OUTEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA - E:19280812000166
Assinado de forma digital por OUTEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA - E:19280812000166
Dados: 2018.05.16 17:26:57 -03'00'

OUTEIRO INDÚSTRIA E COMERCIO DE PESCADO LTDA – EPP
CONTRATADO

PONTO COM INFORMATICA EIRELI EPP:19211476000108
Assinado de forma digital por PONTO COM INFORMATICA EIRELI EPP:19211476000108
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=CASTANHAL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR FUTURA, cn=PONTO COM INFORMATICA EIRELI EPP:19211476000108
Dados: 2018.05.14 09:48:48 -03'00'

PONTO COM INFORMÁTICA EIRELI – EPP
CONTRATADO

BOM DEMAIS ALIMENTOS COMERCIO EIRELI:63867642000102
Assinado de forma digital por BOM DEMAIS ALIMENTOS COMERCIO EIRELI:63867642000102
Dados: 2018.05.14 08:56:31 -03'00'

BOM DEMIAS ALIMENTOS COMÉRCIO EIRELI – EPP
CNPJ: 63.867.642/0001-02

C C COMERCIAL LTDA ME:13564577000178
Assinado de forma digital por C C COMERCIAL LTDA ME:13564577000178
Dados: 2018.05.14 10:54:59 -03'00'

C.C. COMECIAL LTDA – ME
CNPJ: 13.564.577/0001-78